

Ponte Nova, 09 de março de 2022.

Ofício nº 139/2022/SAPL/DGRI

Ao

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Comarca de Ponte Nova - MG

Nesta.

Assunto: Informa eventual infração ambiental na implantação da ETE no loteamento Estrela da Mata.

Senhores Promotores,

Tramita nesta Casa Legislativa Projeto de Lei nº 3.863/2021, que “Autoriza o Poder Executivo a desafetar e permutar parte da área verde 5 (espaços livres de uso público), localizada no Bairro Estrela da Mata, transformando em equipamento urbano – Estação de Tratamento de Esgoto – ETE”.

Ocorre que os membros da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, acompanhados de profissional habilitado, ao realizarem visita no local, perceberam que, embora o projeto de lei busque obter autorização legislativa para que o Executivo pudesse adotar todas as medidas necessárias para a construção da ETE na área pública, todas as intervenções já haviam sido concretizadas pelo particular e pelo Poder Público.

Não bastasse a ausência de autorização legislativa anterior, também se apurou que a ETE foi instalada sem licenciamento ambiental, em que pese a manifestação da SEMAM pela concordância do projeto, conforme informado nos Ofícios nº 918/GABI/2021 e nº 818/GABI/2021 anexos.

Ante ao exposto, solicitamos que sejam tomadas as providências que entenderem cabíveis.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente